



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 317/2014

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Arquidiocese de Mariana, para executar Projeto de Restauração do Telhado da Capela de São Sebastião e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros à entidade Arquidiocese de Mariana, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT	
Unidade: 13.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0016 - Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 0.157 - Auxílio para Restauração do Telhado da Capela de São Sebastião	
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "0.157 - Auxílio para Restauração do Telhado da Capela de São Sebastião" no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0016 - Fomento das Atividades Culturais e Turísticas e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 0.157 Descrição: Auxílio para Restauração do Telhado da Capela de São Sebastião				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 09/2014 Término previsto: 12/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Auxílio Concedido (Percentual)	R\$ 25.000,00 100	---	---	---

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT	
Unidade: 13.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0016 - Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 2.183 - Manutenção Fundo M. Patrimônio Hist. / Cultural - ICMS Cultural	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (F593) - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/9/2014
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]